



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 95/90)

LEI Nº ~~1040~~

de de de 19

Súmula: "Autorize o Poder Executivo a receber áreas em doação gratuita com oneração".

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Adhemar Setti a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por Escritura Pública, doação gratuita com oneração, de duas áreas de terra na cidade de Jacarezinho.

Art. 2º A primeira área medindo 6.934,48 m², pertencente a Raul Alencar e a segunda medindo 2.303,16 m², pertencente a Anna Santiago Cautinho, desmembrada da área maior, com finalidade específica para abertura e prolongamento da Rua Piquiri até a Rua Banda Quintanilha (Nova Jacarezinho).

Art. 3º As doações serão feitas com a condição específica de o Município de Jacarezinho isentar os doadores, seus herdeiros ou sucessores, de quaisquer taxas ou impostos decorrentes de benfeitorias e ou melhorias como asfalto, posteamento, mofo fio, esgoto ou qualquer outro tipo de benfeitoria e agras feitas na área ora doada, prevalecendo a presente condição enquanto os doadores, seus herdeiros ou sucessores forem proprietários da área vizinha ou remanescente de onde foi destacada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 05 de Novembro de 1990.

Adhemar Setti

Dr. Adhemar Setti
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
D.O.E. Nº 3395
De 22/11/90 Pág. 46